

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 40/2025

Sumário: Renovando o mandato dos Administradores do Conselho de Administração da Agência Reguladora Multisectorial da Economia.

Os Estatutos da Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, preveem no seu artigo 39º que o mandato dos membros do Conselho de Administração, órgão colegial executivo responsável pela Administração da ARME, tem a duração de cinco anos, sendo renovável por uma única só vez, e que na primeira nomeação do Conselho de Administração, ou após a sua dissolução, o Presidente é nomeado por cinco anos, e os demais administradores por três anos, renováveis, em ambos os casos, por uma só vez, por mais cinco anos.

Volvidos três anos após a nomeação, através da Resolução n.º 29/2022, de 3 de junho, dos membros do Conselho de Administração daquela Agência Reguladora é necessário cumprir com as formalidades legais.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, conjugado com o artigo 42º da Lei n.º 14/VIII/2012, de 11 de julho, alterada pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro; e Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova, a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Renovação do mandato

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho de Administração da Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), nos cargos que se indicam:

- a) João de Pina Forte Tomar, Administrador; e
- b) Carlos Manuel Neves Ramos, Administrador.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 30 de outubro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

